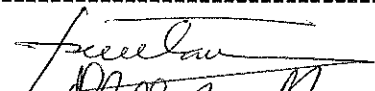
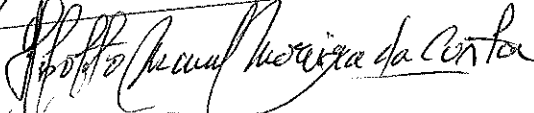


lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: 

O Vice-Presidente da Direção: 

O Vogal: 

-----No dia dezasseis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, em conformidade com a convocatória e ordem de trabalhos datada de quinze do mesmo mês, enviada através de ofício, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal. Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, por motivos de natureza pessoal, não esteve presente. O jurista, a escriturária Fátima Monteiro, em substituição da coordenadora do DA, e a substituta da Diretora Técnica da ERPI e Coordenadora do DPDIS estiveram presentes. -----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos desta reunião extraordinária quando eram dezasseis horas e trinta minutos. De imediato, procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** – A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária realizada em oito de julho.

-----**2. Deslocações de utentes / residentes ao exterior da Instituição** – A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar uma proposta do seu Presidente (Doc. n.º 2) com o seguinte teor: -----

*Facilitis*

## ATAS

-----"Pese embora o facto da situação pandémica no País, na Europa e no Mundo em geral continuar a merecer preocupação, não deixa de ser animador verificar-se que a COVID-19, graças sobretudo à aplicação da vacina, está mais controlada, o que levou o Governo, a Assembleia da República e o Presidente da República a alterar o estado de emergência para o de calamidade, aliviando assim, formalmente, algumas medidas de confinamento. Neste sentido de entre outras medidas de desconfinamento, passaram a ser permitidas as saídas dos utentes em ERPI para o reencontro familiar, tão desejado, ... quão preocupante caso não sejam tomadas medidas que protejam todos os utentes, os colaboradores, ou seja a Instituição em geral... tão bem sucedida no combate a este vírus que teimosamente nos tem perseguido. -----

-----Assim e: -----

-----Considerando o direito que assiste aos utentes para se ausentarem da Instituição e o direito que todos os utentes têm à segurança e à saúde, proponho que sejam implementadas as seguintes medidas: -----

-----1 – Motivos de Saúde -----

-----Qualquer saída por motivos de saúde, tem como consequência no regresso ao Centro Social a realização de um teste SARS-CoV-2, cujo custo será suportado pela Instituição. Se o resultado for positivo o Uteute cumprirá isolamento profilático de catorze dias; -----

-----2- Outros motivos -----

-----Outras saídas dos utentes devem ser limitadas ao máximo possível. Contudo e caso tenham de acontecer terão de seguir os seguintes procedimentos: -----

-----a) Manifestar esse interesse com uma antecedência mínima de quinze dias, de forma que a Instituição possa garantir os meios logísticos necessários para a segurança de todos os utentes, ou seja: -----

DIREÇÃO



-----O regresso à Instituição dos utentes que se ausentarem implica a realização de um teste SARS-COV-2, cuja colheita será feita na Instituição e o custo será suportado pelo utente/familiar responsável. Caso o utente/familiar responsável não aceite realizar esse teste o utente terá de ficar em confinamento profilático durante um período de catorze dias; -----

-----Único – Os pedidos para saída serão feitos, preferencialmente, através do email [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt) ou telefone 254880120 sendo registados por ordem de chegada, e serão despachados em função da Instituição dispor de quarto disponível para um eventual cumprimento profilático. O Centro Social tem limitação de quartos para confinamento e naturalmente terá de garantir, preferencialmente, as situações surgidas por motivos de saúde (consultas, altas hospitalares). Contudo e caso o utente/responsável familiar considerar sair sem despacho favorável do pedido feito, somente poderá regressar desde que existam condições para um eventual confinamento. O utente/responsável familiar preencherá uma declaração em que manifestará a sua concordância para com os procedimentos constantes nesta proposta. -----

-----OBS: Qualquer situação que eventualmente surja e não esteja contida neste conjunto de regras, caberá ao Presidente da Direção, ou à Direção resolver. -----

-----Esta deliberação foi tomada com carácter excecional, pelos motivos anteriormente expostos, atendendo principalmente ao agravamento da situação da pandemia ultimamente verificada, que indicia a necessidade da adoção de medidas de emergência para defesa da saúde dos nossos utentes, devendo ser obrigatoriamente reavaliada na próxima reunião da Direção, sem prejuízo de tal suceder em momento anterior ao indicado se as condições o permitirem. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezassete horas e cinco minutos, da qual foi lavrada a

## ATAS

presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: *Fernando de Melo C. Silva*

O Vice-Presidente da Direção:

A Tesoureira: *Maria Emília da Rocha Teixeira*

O Vogal: *Igor Filipe Miguel Tórtora*

DIREÇÃO